

Sendo:

CF — Classificação Final;  
POC — Prova Oral de Conhecimentos;  
AC — Avaliação Curricular

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Eng.º Humberto Marques — Vereador

Vogais efectivos — Jorge Inácio dos Santos Ribeiro (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) — Chefe de Secção, Maria Helena Nunes Teodoro — assistente administrativo especialista

Vogais suplentes — Maria Adelaide Félix de Oliveira Timóteo — assistente administrativo especialista, Sara Maria Costa Cardina — assistente administrativo especialista,

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300327859

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Edital n.º 515/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 26 de Maio de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Suburbano da Serra de Carnaxide, titulado por Cristina Maria dos Santos Varela Pinto (P.º 72/2007), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 e as 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

300326295

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

### Aviso n.º 15862/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2008, foram nomeados para os lugares de técnica superior de 2.ª classe (planeamento regional e urbano) Maria da Graça Quental Rio Gonçalves e de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro florestal) Márcio Alexandre Teixeira Pereira, depois de dispensados de estágio.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

300325266

### Aviso n.º 15863/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação definitiva do técnico su-

perior de 2.ª classe (engenharia das indústrias agro-alimentares) Nelson Ferreira de Almeida, depois de analisado pelo júri o relatório de estágio, sendo-lhe atribuída a classificação de 17 valores.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2008. — O Presidente do Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

300325314

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 15864/2008

#### Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 05/2005, sito no sítio do Barranco do Rodrigo, Vale Franca — Portimão, em nome de L & E — Urbanismo, L.ª

De acordo com o despacho de 12 de Maio de 2008, do Sr. Vereador, José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º e o n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

14 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

300328028

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

### Aviso n.º 15865/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de serviços gerais

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que o Vice-Presidente, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, por despacho de 07 de Maio de 2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, pelo que foi emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade para a categoria acima referenciada.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido unicamente para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do Município de Porto de Mós.

6 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II e III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, que se indica: escalão 1, índice 128 — 427,02 euros.

7 — Legislação Aplicável — Decretos — Leis n.º s 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei

n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação complementar.

8 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — o constante no despacho 4/88, n.º 80 de 06/04/1989.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º Ano de escolaridade).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Porto de Mós — Praça da República, 2480-851 Porto de Mós.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 10.1, salvo se os candidatos declaramem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.

12.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção:

Prova oral teórica de conhecimentos (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção:

Prova oral/teórica de conhecimentos, serão avaliados os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e versará sobre os seguintes temas:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5 A/2002 — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Classificação Final (CF) — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times POTC) + (1 \times EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POTC = prova oral teórica de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional selecção.

18 — Os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

19 — Constituição do Júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Albino Pereira Januário, Vice-Presidente.

Vogais efectivos:

Rui Augusto Marques da Silva Pereira, Vereador das áreas da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto.

Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças.

Vogais suplentes:

Sofia Carreira Vieira, Técnica Superior Serviço Social de 1.ª classe.

Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa, *Albino Pereira Januário*.

300325988

## CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 15866/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 09 de Maio de 2008, o signatário nomeou para três vagas de assistente administrativo especialista — grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município, Jorge Henrique Goulart Borges, Paula Cristina Sousa Silva Andrade e Marco Aurélio Pamplona Meneses, de acordo com a lista de classificação final homologada a 06 de Maio e afixada a 08 de Maio de 2008.

Os nomeados acima referidos deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300325185

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Aviso n.º 15867/2008

#### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre a 1.ª Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 17/1984, que o município Carlos Manuel Costa de Oliveira, pretende levar a efeito na Avenida da Paz, lote 16, freguesia